DECRETO Nº 15.217/22

Altera o Decreto n° 15.175 de 11 de julho de 2022, que "*Estabelece princípios técnicos, metodologia e regras de operacionalização do Orçamento Participativo do Município de Divinópolis para o ano de 2023*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto 15.175/22 passa a vigorar com renumeração do seu parágrafo único, como § 1º, e acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

"**Art. 3º** ...

§ 1° Serão escolhidas as cinco propostas mais votadas pela população divinopolitana, das quais quatro serão vinculadas, individualmente, a cada região da cidade (Sudeste, Nordeste, Sudoeste, Central/Noroeste) e a quinta proposta será a que contemplar simultaneamente diversas regiões do município, com limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada projeto.

§ 2° Caso não seja apresentada nenhuma proposta que contemple diversas regiões, será escolhida como quinta proposta vencedora a mais votada entre todos os projetos inscritos, sem prejuízo das outras quatro propostas por cada região."

Art. 2º Os incisos I, II e III do art. 7º do Decreto nº 15.175/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

I - Fase I: elaboração e encaminhamento de propostas ao OPMD, por meio do portal eletrônico do Município de Divinópolis, entre 12 de julho e 07 de agosto de 2022;

II - Fase II: análise técnica das propostas feitas pela Secretaria Municipal de Governo com cada uma das áreas governativas e respetivos serviços com competências nas áreas das propostas apresentadas, entre 08 e 15 de agosto de 2022;

III - Fase III: publicação da lista provisória de projetos aptos à votação e, subsequentemente, período para apresentação de reclamações por parte dos proponentes, entre 16 e 22 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

a) 16 de agosto: publicação da lista provisória;

b) 16 a 18 de agosto: período para apresentação de reclamações;

c) 19 a 22 de agosto: apreciação das reclamações;"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de julho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.